



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE ADJUNTO**

**ORIENTAÇÕES PARA CUIDADOS SANITÁRIOS RELACIONADOS À COVID-19 NO ÂMBITO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**O COMANDANTE ADJUNTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pelo Alto Comando do CBMMA;

CONSIDERANDO que mercê do avanço da vacinação no Estado do Maranhão, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária por meio da Nota Técnica nº 40/2022/SEI/ANVISA, recomenda manter medidas sanitárias não farmacológicas para contenção da Covid-19;

CONSIDERANDO que medidas protetivas, como higienização e distanciamento ainda são necessárias para reduzir o risco de contágio e transmissão da Covid-19 no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de minimizar os riscos de contaminação no ambiente de trabalho, principalmente de registros de novos casos de contaminação por COVID-19 no quadro de servidores desta Corporação,

RESOLVE:

1. Orientar aos militares e prestadores de serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, que cumprem expediente administrativo e serviço operacional:
 - a) fazer uso de medidas protetivas como higienização das mãos, distanciamento, evitar contato e, também, fazer uso de máscara facial sempre que estiver acometido de afecções do trato respiratório, como gripes, resfriados, alergias e outras que favoreçam a dispersão de agentes contaminantes por via aérea;
 - b) no âmbito do serviço operacional, as abordagens às pessoas devem ser realizadas sempre com uso de EPIs, sendo no mínimo de máscara de proteção e luvas;

2. Recomendar aos Diretores, Coordenadores, Comandantes Operacionais, Chefes de Seção, Comandantes de Batalhões e de Companhias Independentes, e demais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE ADJUNTO

detentores de efetivo, que fomentem e fiscalizem a adoção das medidas descritas acima junto aos seus subordinados;

3. Determinar que eventuais registros de novos casos de contaminação por COVID-19 sejam imediatamente comunicados ao **Cel QOCBM Wellington Nunes Lima**, o qual está incumbido de mapeamento e consolidação dos dados relacionados;

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MÁRCIO ROBERT FEITOSA DE ARAÚJO - CEL QOCBM
Comandante Adjunto